DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ERRATA

ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 239/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

INTERESSADO: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODÓVIÁRIOS EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço contínuo destinado ao transporte coletivo tanto de educandos pertencentes à rede de ensino municipal e estadual, quanto aqueles que dependem do transporte para etapas não atendidas por rede própria deste município, a ser realizado em veículo próprio para tal fim, solicitado pelas Secretarias de Educação e de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, pertencentes a este município de São Desidério/BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, tendo em vista a Impugnação do Edital apresentado pela empresa Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviários EIRELI, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos.

I – RELATÓRIO.

Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviários Eirele, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede na Avenida Oldack Amâncio Araújo, Km 32, Cidade Jardim I, Conceição do Coité/BA, em 04/02/2021, ofereceu impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, aduzindo, em apertada síntese, que os itens 9.16.6 à 9.16.10 do instrumento convocatório, ao exigirem que as empresas incorram em custos prévios à execução do contrato, imputam medidas demasiadamente onerosas às licitantes, frustrando, portanto, o princípio da competividade.

II – MANIFESTAÇÃO.

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

a) Da tempestividade da impugnação.

A impugnação foi apresentada no dia 04/05/2021.

Inicialmente, cumpre registrar que o item 21.1 do Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei n° 8.666/93, nos termos da previsão do Art. 9° da Lei n° 10.520/02, tendo por termo inicial a data estabelecida para a abertura dos envelopes de licitação.

No presente caso, a data da sessão esta designada para o dia 09/02/2021. Assim, verifica-se que a presente impugnação é tempestiva, vez que foi realizada dentro do prazo previsto no item 21.1 do Edital, bem como no prazo estipulado pelo art. 41, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

b) Do Mérito.

Preliminarmente, lembramos que o entendimento predominante na doutrina, como na jurisprudência, que o edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação, sendo certo que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de invalidade.

O art. 3º da Lei das Licitações dispõe, *in verbis:*

> "Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Assim, é certo afirmar que as exigências editalícias não podem extrapolar a Lei das Licitações.

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Para o saudoso Hely Lopes Meirelles, *"o princípio da legalidade é o princípio basilar de toda a Administração Pública. Significa que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de invalidade."* (In, Licitação e Contrato Administrativo, Melheiros, 11ª edição/1996, p. 34).

Desta lição não destoa o ilustre MARÇAL JUSTEN, vejamos:

"No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições de atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas". (In, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo, 1998, 5ª. edição, p. 62).

No presente caso, após a realização de acurada análise dos itens retro mencionados, constatou-se que somente o item 9.16.7 imputa as empresas licitantes custos prévios à execução do contrato, sendo, certo que os demais itens impugnados prestam para aferir a capacidade técnica operacional das empresas licitantes sem, contudo, lhes causarem custos prévios.

A exigência contida no item 9.16.7 do edital do certame, ademais, está em desacordo com o estabelecido no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece que "os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular com a autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, não estando contido nessa relação os municípios.

No mais, a exigência de apresentação de autorização de circulação na fase de habilitação, realmente, não se mostra a medida mais acertada, pois é sabido que para emissão da referida autorização é necessário a realização de vistorias, exigindo, assim, das empresas licitantes custos prévios à execução do contrato, o que, de fato, pode frustrar o princípio da competitividade.

Nesse sentido dispõe a Súmula n° 272 do TCU, senão vejamos:

Súmula. 272. No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Assim sendo, demonstra-se acertado que haja a supressão da indicação do ente público "município" do item 9.16.7, visto que está em desacordo com o quanto disposto no art. 136 do Código Brasileiro de Trânsito, e que deixe de ser exigida a apresentação da Autorização para Circulação na fase de habilitação, como requisito de qualificação técnica, passando a ser exigida como obrigatória somente na fase de contratação.

III – CONCLUSÕES.

Diante de todo o exposto, conheço a IMPUGNAÇÃO interposta, vez que tempestiva, no mérito, dou parcial provimento para o fim de suspender o certame para realização das adequações necessárias em seu Edital, conforme acima fundamentado, razão pela qual será designada uma nova data para realização do certame.

Por fim, publique esta decisão no Diário Oficial do Município de São Desidério/BA.

São Desidério - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Pregoeira – Presidente da C.P.L.

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2020

Aos 04 dias do mês de MAIO de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia , inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87 , residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ODIVALDO DE ALMEIDA PINTO DE SÃO DESIDÉRIO/BA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº03.656.439/0001-65, estabelecida à Rua Dr. Valério de Brito, nº 397-A, Centro , na cidade de São Desidério/BA, neste ato representado por **Odivaldo de Almeida Pinto**, *(sócio proprietário)*, portador da Carteira de Identidade RG nº: 925556 SESP/DF, inscrito no CPF sob n.º376.011.991-34, residente e domiciliado na cidade de São Desidério/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

1	Braço curvo com sapata Galvanizado 3m. Produzido em Tubo de Aço Galvanizado Tipo SAE1010/1020 , Soldado por Processo Contínuo e Uniforme, Acabamento Zincado a Fogo por Imersão.	unidade	300	R$ 119,29	R$ 35.787,35
2	Cabo CI Telefônico 2 Pares	metro	1.200	R$ 0,80	R$ 954,33
3	Cabo CI Telefônico 4 Pares	metro	1.200	R$ 1,19	R$ 1.431,49
4	Cabo multiplexado 3+1x50mm	metro	3.000	R$ 23,06	R$ 69.188,87
5	Cabo Rígido 16,0mm	metro	1.000	R$ 7,40	R$ 7.396,05
6	Cabo rígido 25.00mm	metro	1.000	R$ 11,93	R$ 11.929,12
7	Cabo Rígido 6,0mm	metro	15.000	R$ 2,86	R$ 42.944,82
8	Caixa de Distribuição Para Telefone, 60x60x12cm em Chapa Metálica de Embutir.	unidade	30	R$ 79,53	R$ 2.385,82
9	Conector Split Bolt 10mm	unidade	200	R$ 4,06	R$ 811,18
10	Conector Split Bolt 16mm	unidade	200	R$ 5,65	R$ 1.129,29
11	Conector Split Bolt 25mm	unidade	200	R$ 6,56	R$ 1.312,20
12	Conector Split Bolt 35mm	unidade	200	R$ 7,95	R$ 1.590,55
13	Conector Split Bolt 50mm	unidade	200	R$ 11,13	R$ 2.226,77
14	Disjuntor DR 2 Polos 20A	unidade	50	R$ 75,55	R$ 3.777,55
15	Disjuntor DR 2 Polos 25A	unidade	50	R$ 75,55	R$ 3.777,55
16	Disjuntor DR 2 Polos 40A	unidade	50	R$ 75,55	R$ 3.777,55
17	Disjuntor DR 2 Polos 63A	unidade	50	R$ 74,20	R$ 3.709,96
18	Disjuntor DR 4 Polos 100A	unidade	25	R$ 148,40	R$ 3.709,96
19	Disjuntor DR 4 Polos 25A	unidade	50	R$ 90,72	R$ 4.535,85
20	Disjuntor DR 4 Polos 32A	unidade	50	R$ 98,96	R$ 4.947,80
21	Disjuntor DR 4 Polos 40A	unidade	50	R$ 103,05	R$

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

					5.152,58
22	Disjuntor DR 4 Polos 63A	unidade	50	R$ 115,39	R$ 5.769,72
23	Disjuntor DR 4 Polos 80A	unidade	30	R$ 131,80	R$ 3.954,02
24	Duto Perfurado - Eletrocalha Chapa de Aço (15x35)mm	metro	250	R$ 37,12	R$ 9.280,85
25	Eletrocalha 100x100 perfurada chapa 18 c/3 mts	unidade	200	R$ 79,53	R$ 15.905,49
26	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2") similar ou superior Amanco/tigre	metro	3000	R$ 1,19	R$ 3.578,73
27	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") similar ou superior Amanco / tigre	metro	3000	R$ 1,51	R$ 4.533,06
28	Eletroduto Flexível Corrugado, PVC, DN 32 mm (1") similar ou superior Amanco/tigre	metro	3000	R$ 2,39	R$ 7.157,47
29	Extensão Elétrica Carretel 3x2,5mm 30m (20A)	unidade	10	R$ 159,05	R$ 1.590,55
30	Extensão Elétrica Carretel 3x2,5mm 50m (Bipolar)	unidade	10	R$ 278,35	R$ 2.783,46
31	Fio Rígido 1,5mm	metro	10.000	R$ 0,80	R$ 7.952,74
32	Fio Rígido 2,5mm	metro	10.000	R$ 1,19	R$ 11.929,12
33	Fio Rígido 4,0mm	metro	10.000	R$ 2,03	R$ 20.279,50
34	Fio Torcido 2x2,5mm	metro	5.000	R$ 2,31	R$ 11.531,48
35	Interruptor Simples + Tomada, com Placa 4x2" e Suporte Corrente Nominal do Interruptor: 10A Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca Tipo de Tomada de Energia: 1 Tomada 2P+T Corrente Nominal da Tomada: 10A Tensão Nominal da Tomada: 250Vca	unidade	200	R$ 5,65	R$ 1.129,29
36	Interruptor Simples, 1 tecla com Placa 4x2" e Suporte corrente Nominal do Interruptor: 10A Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca	unidade	500	R$ 3,58	R$ 1.789,37
37	Interruptor Simples, 2 Teclas. Corrente Nominal do Interruptor: 10A Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca	unidade	300	R$ 5,25	R$ 1.574,64
38	Interruptor Simples, 3 teclas com Placa 4x2" e Suporte Corrente Nominal do Interruptor: 20A Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca	unidade	200	R$ 7,95	R$ 1.590,55
39	Isolador Roldana 72x72	unidade	400	R$ 4,85	R$

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

					1.940,47
40	Lâmpada LED Bulbo 15W	unidade	100	R$ 17,50	R$ 1.749,60
41	Lâmpada LED Bulbo 10W	unidade	100	R$ 7,95	R$ 795,27
42	Lâmpada Econômica 15W	unidade	300	R$ 8,35	R$ 2.505,11
43	Lâmpada Econômica 20W	unidade	300	R$ 9,15	R$ 2.743,70
44	Lâmpada Econômica 25W	unidade	300	R$ 11,13	R$ 3.340,15
45	Lâmpada Econômica 32W	unidade	200	R$ 15,91	R$ 3.181,10
46	Lâmpada Econômica 46W	unidade	200	R$ 31,81	R$ 6.362,20
47	Lâmpada Fluorescente 40W	unidade	100	R$ 7,95	R$ 795,27
48	Lâmpada Halogena de 500W	unidade	100	R$ 4,77	R$ 477,16
49	Lâmpada LED BULBO 30W	unidade	100	R$ 39,76	R$ 3.976,37
50	Luminária Com Braço Completa 1m	unidade	600	R$ 47,72	R$ 28.629,88
51	Luminária Fluorescente Completa (1 x 32)W	unidade	100	R$ 31,81	R$ 3.181,10
52	Luminária Fluorescente Completa (2 x 32)W	unidade	300	R$ 39,76	R$ 11.929,12
53	Luminária Fluorescente Completa (2 x 40)W de Sobrepor	unidade	100	R$ 39,76	R$ 3.976,37
54	Luminária Pública Aberta soquete E-27	unidade	300	R$ 31,81	R$ 9.543,29
55	Luminária Pública Aberta Soquete E-40	unidade	300	R$ 79,53	R$ 23.858,23
56	Luminária Tipo Calha, de Sobrepor, Com Reator de Partida Rápida e Lâmpada Fluorescente 2x40w, Completa	unidade	200	R$ 39,76	R$ 7.952,74
57	Luminária Tipo Plafon PVC branco	unidade	200	R$ 2,47	R$ 493,07

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

58	Luminárias públicas LED, difusor em vidro e grau de proteção IP66 integral, com alojamento de equipamentos com base para relé FOTOELETRICO, potência de no mínimo 181 Watts Temperatura de operação -40ºC ~ +70ºC Fluxo Luminoso da Luminária de no mínimo 20800 Lumens, Temperatura de cor padrão 6 000K, Tensão de trabalho 127VAC / 220VAC / 277VAC Frequência de operação 50/60Hz Fabricado no Brasil - Garantia do Produto: Garantia de 5 anos. Validade para Armazenamento: Indeterminada. Tipo de Proteção Contra Choque: Classe 1. Expectativa de Vida: 50.000h. Fixação/Ajuste de Ângulo: Encaixe para Tubos de ø60mm.	unidade	200	R$ 363,04	R$ 72.608,55
59	Luminárias públicas LED, difusor em vidro e grau de proteção IP66 integral, com alojamento de equipamentos com base para relé FOTOELETRICO, potência de no mínimo 207 Watts Temperatura de operação -40ºC ~ +70ºC Fluxo Luminoso da Luminária no mínimo 24000 Lumens, Temperatura de cor padrão 6 000K, Tensão de trabalho 127VAC / 220VAC / 277VAC Frequência de operação 50/60Hz Fabricado no Brasil - Garantia do Produto: Garantia de 5 anos. Validade para Armazenamento: Indeterminada. Tipo de Proteção Contra Choque: Classe 1. Expectativa de Vida: 50.000h. Fixação/Ajuste de Ângulo: Encaixe para Tubos de ø60mm.	unidade	250	R$ 415,01	R$ 103.753,49
60	Luminárias públicas LED, difusor em vidro e grau de proteção IP66 integral, com alojamento de equipamentos com base para relé FOTOELETRICO, potência de no mínimo 265 Watts Temperatura de operação -40ºC ~ +70ºC Fluxo Luminoso da Luminária 28359 Lumens, Temperatura de cor padrão 6 000K, Tensão de trabalho 127VAC / 220VAC / 277VAC Frequência de operação 50/60Hz Fabricado no Brasil - Garantia do Produto: Garantia de 5 anos. Validade para Armazenamento: Indeterminada. Tipo de Proteção Contra Choque: Classe 1. Expectativa de Vida:	unidade	100	R$ 448,66	R$ 44.866,20

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

	50.000h. Fixação/Ajuste de Ângulo: Encaixe para Tubos de ø60mm.				
61	Parafusos Maquinas 5/8 X 250MM, Cabeça Quadrada com Porcas e Arruelas Lisas, Conforme ABNT NBR 6323	unidade	500	R$ 10,34	R$ 5.169,28
62	Parafusos Maquinas 5/8 X 300MM, Cabeça Quadrada com Porcas e Arruelas Lisas, Conforme ABNT NBR 6323	unidade	500	R$ 11,93	R$ 5.964,56
63	Porta Lâmpada Porcelana E27	unidade	500	R$ 2,39	R$ 1.192,91
64	Porta Lâmpada Porcelana E40	unidade	500	R$ 7,16	R$ 3.578,73
65	Porta Lâmpada Redução E27 p/ E40	unidade	150	R$ 7,16	R$ 1.073,62
66	Porta Lâmpada Redução E40 p/ E27	unidade	150	R$ 5,57	R$ 835,04
67	Projetor Retangular para lâmpada V. metálico de 250 W. Corpo Central em Chapa de Alumínio, Laterais e Aro em Liga de Alumínio Fundido. Refletor Central Martelado em Chapa de Alumínio Alto Brilho Anodizado, e Refletor Lateral Liso em Chapa de Alumínio Alto Brilho Anodizado. Refrator em Vidro Plano Temperado. Suporte de Fixação em Forma de "U" em Chapa de Aço Galvanizado a Fogo, Permitindo Movimento Horizontal e Vertical, com Escala Graduada para Focalização. Acabamento do Corpo, Laterais e Aro na Cor Cinza Martelado. Grau de Proteção: IP-65 (Comprimento: 700mm; Largura: 255mm; Altura: 715mm; Soquete: E40.)	unidade	50	R$ 35,79	R$ 1.789,37

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

68	Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa metálica, Para 18 Disjuntores Termomagnéticos Barramento Trifásico 100 A.	unidade	10	R$ 159,05	R$ 1.590,55
69	Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, em Chapa Metálica, Para 24 Disjuntores Termomagnéticos com Barramento Trifásico 150Amp.	unidade	10	R$ 214,72	R$ 2.147,24
70	Quadro de Distribuição de Energia de Embutir, PVC Para 3 disjuntores, sem Barramento. Classe A similar Amanco/tigre	unidade	100	R$ 23,86	R$ 2.385,82
71	Quadro de Distribuição de Luz trifásico de embutir para 12 Disjuntor, C/Barramento 100Amp	unidade	15	R$ 79,53	R$ 1.192,91
72	Rack Fechado 24 u's, 670mm, Profundidade Padrão 19"	unidade	50	R$ 795,27	R$ 39.763,72
73	Raque 1x1	unidade	100	R$ 6,36	R$ 636,22
74	Raque 2x2	unidade	100	R$ 11,13	R$ 1.113,38
75	Raque 4x4	unidade	100	R$ 14,31	R$ 1.431,49
76	Reator 2x40 Partida Rápida	unidade	200	R$ 31,81	R$ 6.362,20
77	Reatores de Descarga Externo – Para Lâmpadas Vapor Metálico 150W x 220V, de Acordo com ABNT NBR 14305/INMETRO/PROCEL, Portaria 454, com Padrão de Qualidade Igual ou Superior as Marcas: LINSA, PHILLIPS OU INTRAL	unidade	100	R$ 15,91	R$ 1.590,55
78	Reatores de Descarga Externo – Para Lâmpadas Vapor Metálico 2000W x 220V, de Acordo com ABNT NBR 14305/INMETRO/PROCEL, Portaria 454, com Padrão de Qualidade Igual ou Superior as Marcas: LINSA, PHILLIPS OU INTRAL	unidade	50	R$ 287,89	R$ 14.394,47
79	Reatores de Descarga Externo – Para Lâmpadas Vapor Metálico 250W x 220V, de Acordo com ABNT NBR 14305/INMETRO/PROCEL, Portaria 454, com Padrão de Qualidade Igual ou Superior as Marcas: LINSA, PHILLIPS OU INTRAL	unidade	500	R$ 79,53	R$ 39.763,72
80	Reatores de Descarga Externo – Para Lâmpadas Vapor Metálico 400W x 220V, de Acordo com ABNT NBR 14305/INMETRO/PROCEL, Portaria 454, com Padrão de Qualidade Igual ou Superior as Marcas: LINSA, PHILLIPS OU INTRAL	unidade	500	R$ 95,43	R$ 47.716,47

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

81	Reatores de Descarga Interno – Para Lâmpadas Vapor Metálico 250W x 220V, de Acordo com ABNT NBR 14305/INMETRO/PROCEL, Portaria 454, com Padrão de Qualidade Igual ou Superior as Marcas: LINSA, PHILLIPS OU INTRAL	unidade	200	R$ 63,62	R$ 12.724,39
82	Reatores de Descarga Interno – Para Lâmpadas Vapor Metálico 400W x 220V, de Acordo com ABNT NBR 14305/INMETRO/PROCEL, Portaria 454, com Padrão de Qualidade Igual ou Superior as Marcas: LINSA, PHILLIPS OU INTRAL	unidade	300	R$ 40,56	R$ 12.167,70
83	Refletor Redondo em Alumínio Anodizado Repuxado. Com Vidro Temperado. Fechamento com Aro de Alumínio, Fecho em "L" com Parafusos. Soquete em Porcelana Rosca E40 400WTS	unidade	120	R$ 51,69	R$ 6.203,14
84	Refletor Retangular para lâmpada V Metálico 2000 W	unidade	50	R$ 341,97	R$ 17.098,40
85	Refletor Retangular para lâmpada Vapor Metálico 1000 wts Fechado. Alumínio Anodizado. Vidro Frontal Temperado de 4 Milímetros Transparente. Suporte para Fixação Confeccionado em Chapa Galvanizada. Laterais em Alumínio. Soquete em Porcelana Rosca E40.	unidade	50	R$ 43,74	R$ 2.187,00
86	Refletor Retangular para lâmpada Vapor Metálico 400 W Fechado. Alumínio Anodizado. Vidro Frontal Temperado de 4 Milímetros Transparente. Suporte para Fixação Confeccionado em Chapa Galvanizada. Laterais em Alumínio. Soquete em Porcelana Rosca E40.	unidade	150	R$ 47,72	R$ 7.157,47
87	Tampa para Eletrocalha Perfurado, (100x100)mm c/3 mts	unidade	200	R$ 27,04	R$ 5.407,87
88	Terminal de Cobre Pré-Isolado Anel 10mm	unidade	400	R$ 1,83	R$ 731,65
89	Terminal de Cobre Pré-Isolado Anel 16mm	unidade	300	R$ 2,39	R$ 715,75
90	Terminal de Cobre Pré-Isolado Anel 2,5mm	unidade	400	R$ 0,56	R$ 222,68
91	Terminal de Cobre Pré-Isolado Anel 4,0mm	unidade	400	R$ 0,87	R$ 349,92
92	Terminal de Cobre Pré-Isolado Anel 6,0mm	unidade	400	R$ 1,03	R$ 413,54
93	Terminal de Cobre Pré-Isolado Macho 10mm	unidade	250	R$ 1,79	R$ 447,34

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

94	Terminal de Cobre Pré-Isolado Macho 16mm	unidade	250	R$ 2,39	R$ 596,46
95	Terminal de Cobre Pré-Isolado Macho 2,5mm	unidade	250	R$ 0,48	R$ 119,29
96	Terminal de Cobre Pré-Isolado Macho 4,0mm	unidade	250	R$ 0,64	R$ 159,05
97	Terminal de Cobre Pré-Isolado Macho 6,0mm	unidade	250	R$ 0,72	R$ 178,94
98	Terminal de Pressão Para Cabo 70mm. Fabricado em Liga de Cobre Fundido. De Acordo com a NBR-5370 / UL-486A 486B	unidade	100	R$ 7,95	R$ 795,27
99	Terminal de Pressão Tipo Sapata 10mm. Fabricado em Liga de Cobre Fundido. De Acordo com a NBR-5370 / UL-486A 486B	unidade	250	R$ 4,77	R$ 1.192,91
100	Terminal de Pressão Tipo Sapata 16mm. Fabricado em Liga de Cobre Fundido. De Acordo com a NBR-5370 / UL-486A 486B	unidade	250	R$ 6,36	R$ 1.590,55
101	Terminal de Pressão Tipo Sapata 25mm. Fabricado em Liga de Cobre Fundido. De Acordo com a NBR-5370 / UL-486A 486B	unidade	250	R$ 7,00	R$ 1.749,60
102	Terminal de Pressão Tipo Sapata 35mm. Fabricado em Liga de Cobre Fundido. De Acordo com a NBR-5370 / UL-486A 486B	unidade	250	R$ 6,54	R$ 1.634,29
103	Terminal de Pressão Tipo Sapata 50mm. Fabricado em Liga de Cobre Fundido. De Acordo com a NBR-5370 / UL-486A 486B	unidade	250	R$ 7,54	R$ 1.884,80
104	Terminal de Pressão Tipo Sapata 6mm. Fabricado em Liga de Cobre Fundido. De Acordo com a NBR-5370 / UL-486A 486B	unidade	250	R$ 3,66	R$ 914,57
VALOR TOTAL					R$ 918.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;
3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:
5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
6.1.1 Automático:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

ODIVALDO DE ALMEIDA PINTO DE SÃO DESIDÉRIO/BA EPP,
CNPJ nº 03.656.439/0001-65

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2020

Aos 04 dias do mês de MAIO de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia , inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87 , residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **BRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.961/0001-47, estabelecida à Rua Princesa Leopoldina, 906, Sandra Regina, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representado por **Josicledson Dutra dos Anjos**, *(proprietário)*, portador da Carteira de Identidade RG nº: 0858194767 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 915.395.105-06, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

1	Base pra Rele fotoeletrico	unidade	2000	5,00	10.000,00
2	Bocal com Rabixo	unidade	200	1,00	200,00
3	Cabo flexivel 1.5mm	metro	20.000	0,65	13.000,00
4	Cabo flexivel 16 mm	metro	1.000	6,00	6.000,00
5	Cabo flexivel 2.5mm	metro	20.000	0,90	18.000,00
6	Cabo flexivel 25mm	metro	1.000	10,00	10.000,00
7	Cabo flexivel 35mm	metro	1.000	10,00	10.000,00
8	Cabo flexivel 4.0mm	metro	20.000	1,80	36.000,00
9	Cabo flexivel 50mm	metro	1.000	9,00	9.000,00
10	Cabo flexivel 6.0 mm	metro	20.000	2,50	50.000,00
11	Cabo UTP Categoria 5	metro	3000	0,85	2.550,00
12	Caixa de Passagem PVC 30x30 Com Tampa	unidade	50	20,00	1.000,00
13	Caixa Octogonal 4" x 4", PVC Classe A	unidade	300	2,50	750,00
14	Caixa Padrão Monofásica	unidade	50	25,00	1.250,00
15	Caixa Padrão Trifásica	unidade	50	70,00	3.500,00
16	Caixa Retangular 4" x 2" PVC similar	unidade	500	1,00	500,00
17	Conector Perfurante Grande 25-120 25-120	unidade	500	6,50	3.250,00
18	Conector Perfurante Pequeno 10-95 x 1.5-10mm	unidade	800	5,50	4.400,00
19	Disjuntor Tripolar 100A	unidade	30	70,00	2.100,00
20	Disjuntor Tripolar 120A	unidade	20	110,00	2.200,00
21	Disjuntor Tripolar 15A	unidade	50	14,00	700,00
22	Disjuntor Tripolar 20A	unidade	50	13,75	687,50
23	Disjuntor Tripolar 30A	unidade	50	15,00	750,00
24	Disjuntor Tripolar 40A	unidade	100	25,00	2.500,00
25	Disjuntor Tripolar 50A	unidade	50	25,00	1.250,00
26	Disjuntor Tripolar 60A	unidade	50	60,00	3.000,00
27	Disjuntor Tripolar 70A	unidade	50	60,00	3.000,00
28	Disjuntor Tripolar 80A	unidade	50	70,00	3.500,00
29	Disjuntor Tripolar DIN 10A	unidade	50	25,00	1.250,00
30	Disjuntor Tripolar DIN 16A	unidade	100	25,00	2.500,00
31	Disjuntor Tripolar DIN 20A	unidade	50		1.650,00

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

				33,00	
32	Disjuntor Tripolar DIN 25A	unidade	25	33,00	825,00
33	Disjuntor Tripolar DIN 32A	unidade	25	33,00	825,00
34	Disjuntor Tripolar DIN 50A	unidade	25	35,00	875,00
35	Disjuntor Unipolar 10A	unidade	25	3,50	87,50
36	Disjuntor Unipolar 15A	unidade	25	3,50	87,50
37	Disjuntor Unipolar 20A	unidade	25	3,50	87,50
38	Disjuntor Unipolar 25A	unidade	25	3,50	87,50
39	Disjuntor Unipolar 30A	unidade	25	3,50	87,50
40	Disjuntor Unipolar 40A	unidade	25	5,00	125,00
41	Disjuntor Unipolar 50A	unidade	25	5,00	125,00
42	Disjuntor Unipolar DIN 10A	unidade	120	5,50	660,00
43	Disjuntor Unipolar DIN 16A	unidade	120	6,00	720,00
44	Disjuntor Unipolar DIN 20A	unidade	120	6,00	720,00
45	Disjuntor Unipolar DIN 25A	unidade	150	6,00	900,00
46	Disjuntor Unipolar DIN 32A	unidade	100	6,50	650,00
47	Disjuntor Unipolar DIN 40A	unidade	100	8,00	800,00
48	Dispositivo de Proteção Contra Surtos de Tensão - DPS's - 40 KA/440V	unidade	15	30,00	450,00
49	Fita Isolante 19mmx20m	unidade	500	5,00	2.500,00
50	Fita Isolante de Autofusão 19mm x 10m x 0,76, Atende a NBR10669	unidade	200	9,00	1.800,00
51	Haste Para Aterramento 2.40x16mm.	unidade	100	25,00	2.500,00
52	Lampada Vapor Metálico Tubular 150W x 220V, Alta Pressão, Acabamento Transparente, Base E-27	unidade	150	30,00	4.500,00
53	Lampada Vapor Metálico Tubular 2000W x 220V, Alta Pressão, Base E-40,	unidade	50	250,00	12.500,00
54	Lampada Vapor Metálico Tubular 250W x 220V, Alta Pressão, Base E-40	unidade	600	37,00	22.200,00
55	Lampada Vapor Metálico Tubular 400W x 220V, Alta Pressão, Base E-40	unidade	500	40,00	20.000,00
56	Lampada Vapor Metálico Tubular 70W x 220V	unidade	1500	35,00	52.500,00
57	Luminaria Para Iluminaçao Publica de Led 150W. Potência Nominal: 150W	unidade	300	936,00	280.800,00
58	Poste Circular de concreto 11/200	unidade	100	1.200,00	120.000,00
59	Poste Circular de concreto 12/400	unidade	50	490,00	24.500,00

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

60	Poste DT padrão coelba 12/600	unidade	50	490,00	24.500,00
61	Poste DT padrão coelba 9/200	unidade	100	760,00	76.000,00
62	Poste DT padrão coelba 9/400	unidade	100	900,00	90.000,00
63	Poste p/jardim em tubo Aço carbono diâmetro 2" com globo para duas Luminárias com Base para fixar ao solo.	unidade	100	150,00	15.000,00
64	Poste telecônico com base para chumbar, com alturas de 4, produzidos em tubos de aço galvanizado tipo SAE 1010/1020	unidade	50	150,00	7.500,00
65	Poste telecônico curvo duplo com base para chumbar, com alturas de 4	unidade	50	150,00	7.500,00
66	Reatores de Descarga Externo – Para Lampadas Vapor Metalico 70W x 220V	unidade	800	45,00	36.000,00
67	Relê Fotoelétrico. Tecnologia: Microcontrolado; Rele Fotoeletrônico 105 a 305 VAC	unidade	1200	18,00	21.600,00
68	Tomada industrial Tripolar, 3P+T 32A/380V	unidade	100	10,00	1.000,00
69	Tomada Para Conexão de Rede Com Conector RJ 45	unidade	400	12,00	4.800,00
70	Tomada Simples 2P+T, com Placa 4x2" e Suporte Corrente Nominal do Interruptor: 10A Tensão Nominal da Tomada: 250Vca	unidade	500	5,00	2.500,00
71	Tomada Simples 2P+T, com Placa 4x2" e Suporte Corrente Nominal do Interruptor: 20A Tensão Nominal da Tomada: 250Vca	unidade	400	5,50	2.200,00
	VALOR TOTAL				1.045.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;
3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:
5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
6.1.1 Automático:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7°, § 2° do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

BRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 07.044.961/0001-47

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de São Desidério, torna público que a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, sob o critério de menor preço por item, com vistas à contratação para a prestação de serviço contínuo destinado ao transporte coletivo tanto de educandos pertencentes à rede de ensino municipal e estadual, quanto aqueles que dependem do transporte para etapas não atendidas por rede própria deste município, a ser realizado em veículo próprio para tal fim, solicitado pelas Secretarias de Educação e de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, fica **SUSPENSO** para revisão do Termo de Referência. Em breve divulgaremos nova data de Abertura do certame. São Desidério/BA, 05 de fevereiro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira

ERRATA

ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2021

O **Município de São Desidério – Estado da Bahia**, por meio do Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais nº 08/2004 e 09/2004 e suas alterações, publica ERRATA DE EDITAL 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, objetivando a seleção de candidatos para o provimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas públicas, abaixo discriminados, nas funções de Nível Médio e Nível Superior, no âmbito da Administração Municipal, com vistas a contratação temporária de pessoal visando o atendimento de excepcional interesse público no Município de São Desidério, no ano de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

QUADRO II – TABELA DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
D6	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Educação Física + Inscrição no Respectivo Conselho	01	-	20h	R$ 4.290,28

LEIA-SE:

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
D6	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Educação Física + Inscrição no Respectivo Conselho	01	-	20h	R$ 2.193,90

ONDE SE LÊ:

12. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

12.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas para todas as funções.

12.3. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

LEIA-SE:

12. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

12.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de quatro vezes (4x) a quantidade de vagas para todas as funções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021

12.3. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de quatro vezes (4x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM MÚSICA:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Acordes; 2. Escala cromática; 3. Escala geral; 4. Enarmonia; 5. História da música; 6.Intervalos; 7.Modos de escala (maior e menor); 8.modulação; 9. Série harmônica; 10. Tons vizinhos e afastados; 11. Transposição e ornamentos; 12. Vozes; 13. Transposição dos modos litúrgicos; 14. Andamento; e 15. História e compositores dos hinos pátrios brasileiros.

São Desidério-BA, 05 de fevereiro de 2021

José Carlos de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 239/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO – Contrato nº 239/2019 – Regime sob Empreitada Global – Tomada de Preço nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 929/2019. Contratante: Município de São Desidério/Ba**. Contratada: CHM Serviços Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.966.461/0001-19. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, do Contrato sob Regime de Empreitada Global nº 239/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 929/2019, que tem como objeto principal a "execução da Obra - REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, EM RODA VELHA". **Prorrogação de Prazo**: Pelo presente instrumento, fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para execução do contrato, iniciando em 18 de janeiro de 2021, estendendo até 17 de abril de 2021. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 08 de janeiro de 2021. **Assinatura do Termo Aditivo:** 08 de janeiro de 2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

==========

EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018. CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. CONTRATO Nº 141/2018. Contratante: Município de São Desidério/Ba**. Contratada/Descredenciada**: Empresa COSTA & ROSAFFA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.154.493/0001-70. **Objeto**: O objeto do presente termo é o descredenciamento da Empresa COSTA & ROSAFFA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.154.493/0001-70, referente a Chamada Pública nº 003/2018, Credenciamento nº 002/2018, com a consequente rescisão do Contrato nº 141/2018, que tem como objeto o "Credenciamento de profissionais médicos e laboratórios de análises clinicas, pessoas fisicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desiderio/Bahia, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em se quadro de profissionais da saúde". **Da rescisão:** A rescisão da qual trata este termo será realizado de forma amigável e sem penalidades para as partes, não havendo nenhum pagamento pendente. Ficará rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de descredenciamento. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 20 de janeiro de 2021. **Data do Termo de Descredenciamento:** 20 de janeiro de 2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Certificação Digital: BUN7RCBG-INBBAETZ-4BDLO2SE-HHQDPIZB
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO
CNPJ: 13.655.436-60

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2021. PROCESSO Nº 160/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de realização de exame de Video de Histeroscopia Diagnóstica para atender a paciente Srª. Maria Inês dos Anjos Santos Almeida, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Desidério-BA.

DA JUSTIFICATIVA

A paciente Maria Inês dos Anjos Santos Almeida, 39 anos encontra-se com sangramento uterino anormal, faz-se necessário que o serviço seja realizado em uma clínica privada na cidade de Brasília – DF, com o valor total de R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

Foi comprovado que a paciente não tem condição para poder pagar tal procedimento e como a nossa Constituição Federal e a Lei Federal nª 8080/90 diz que é dever do Estado assegurar a saúde pública.

"Art. 2º A saúde é um direito fundamentai do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1° O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. "

Sendo assim a saúde dos munícipes foram municipalizadas, tendo esse o dever de promover aos munícipes as condições que assegurem seu acesso. Foi realizado junto a Assistência Social e da Secretaria de Saúde para um relatório e o mesmo comprova que a cidadã não tem condições de arcar com as despesas.

EMPRESA: CLÍNICA DA MULHER ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA EPP

DO VALOR: R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,**
São Desiderio, 05 de fevereiro de 2021
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO
CNPJ: 13.655.436-60

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2021. PROCESSO Nº 160/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de realização de exame de Video de Histeroscopia Diagnóstica para atender a paciente Srª. Verônica Moreira dos Santos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Desidério-BA.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme relatos da paciente Verônica Moreira dos Santos, 33 anos a mesma passou por uma tentativa de retirada de DIU mal sucedida, faz-se necessário que o serviço seja realizado em uma clínica privada na cidade de Brasília – DF, com o valor total de R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

Foi comprovado que a paciente não tem condição para poder pagar tal procedimento e como a nossa Constituição Federal e a Lei Federal nª 8080/90 diz que é dever do Estado assegurar a saúde pública.

"Art. 2º A saúde é um direito fundamentai do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1° O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. "

Sendo assim a saúde dos munícipes foram municipalizadas, tendo esse o dever de promover aos munícipes as condições que assegurem seu acesso. Foi realizado junto a Assistência Social e da Secretaria de Saúde para um relatório e o mesmo comprova que a cidadã não tem condições de arcar com as despesas.

EMPRESA: CLÍNICA DA MULHER ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA EPP

DO VALOR: R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,**
São Desiderio, 05 de fevereiro de 2021
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br.